

URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA NV SERVIÇOS

CNPJ: 27.281.305/0001-75

Rua João XXIII Centro

Novo Horizonte-SC CEP 89990-00049999371096

urbanizaconv@gmail.com

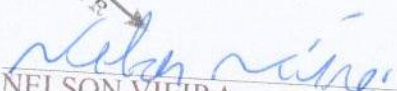
CRENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Através do presente, credenciamos A Sr. Janete de Fatima Moreira Vieira, portadora do cpf 998.466.089-34 e do RG 3867.578, residente e domiciliada a Rua João XXIII, na cidade de Novo Horizonte, no Estado de Santa Catarina, a participar da licitação instaurada pelo Município de Abelardo Luz/SC, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO LICITATORIO 039/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa, URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA, Empresa de direito Privado, constituída sob o CNPJ Nº 27.281.305/0001-75, com sede a Rua João XXIII, na cidade de Novo Horizonte, no Estado de Santa Catarina, bem como formular propostas, assinar documentos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Novo Horizonte 16 de março de 2022.

RECONHEÇO
HEPFNER


NELSON VIEIRA
PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR
CPF 867.039.439-15

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte - Comarca de São Lourenço do Oeste-SC
ZENIR ALVES HEPFNER - Titular
CAROLINE CENCI - Escrevente Substituta
Avenida Castelo Branco, 37 - Centro, Novo Horizonte-SC - CEP. 89.998-000 - Fone: (49) 3362-0059
e-mail: epnizaohorizonte@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
NELSON VIEIRA (GRR99473-1401) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo Nº: 17141.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Novo Horizonte - 16 de março de 2022

Zenir Alves Hefner - Escreva de Paz







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: JANIZE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR/UF: 3867578 SSP SC

CPF: 998.466.089-34 DATA NASCIMENTO: 24/07/1976

FILIAÇÃO: N/R.O CONSTA

OLIVIA MOREIRA

Nº REGISTRO: 1922024969
 03247929700

PERÍODO: VAL. DA CEE: 30/09/2024

ACT. CATAMIS: S

HABILITAÇÃO: 05/04/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCA: SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

Assinatura: *Sandra Maria Pereira*
 Sandra Maria Pereira
 Diretora Federal de Exames
 ASSINATURA DO EXERCISSOR

DATA DE EMISSÃO: 09/10/2019

65265774074
 SC149454821

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1922024969

PROIBIDO PLASTIFICAR 1922024969

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Município de Novo Horizonte - Comarca de São Lourenço do Oeste-SC

ZENIR ALVES HEPFNER - Titular
 CAROLINE CENCI - Escrevente Substituta
 Avenida Castela Branco, 37 - Centro, Novo Horizonte-SC - CEP. 89.998-000 - Fone: (51) 3362-0099
 e-mail: epinozhorizonte@gmail.com

Autenticação. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKR99475-BG3U) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 17143

Selo Digital de Fiscalização GKR99475-BG3U

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Novo Horizonte - 16 de março de 2022

Assinatura: *Zenir Alves Hepfner*

Zenir Alves Hepfner - Escrivã de Paz




[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Empresário Individual
URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA
CNPJ nº 27.281.305/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3o1n2AAW31Y6m08vN7w6chave2=Ug80w3epH -ck5j3Cvul1FA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86703943915-NELSON VIEIRA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 867.039-439-15, Carteira de Identidade nº 3.126.947, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Beuter, nº 674, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000;

Empresário Individual de nome empresarial URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104573907, com sede na Avenida Ernesto Beuter, nº 675, Apto 203, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF nº 27.281.305/0001-75, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, delibera de pleno e comum acordo a alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

a) A razão social passa a ser: URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA.

b) O capital social é alterado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizado nesta data e distribuído da seguinte forma:

| Único Sócio | % | Quotas | Valor R\$ |
|---------------|-----|--------|----------------|
| Nelson Vieira | 100 | 100 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100 | R\$ 100.000,00 |

c) O objeto social da empresa será:

SERVICOS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES; OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE MÚSICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

d) O endereço da sua sede social passa a ser: Rua João XXIII, nº 19, Centro, Novo Horizonte/SC, CEP: 89.998-000.

Req. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

24/11/2021



e) A partir desta data o Empresário Individual passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro, do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

f) Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

g) Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

TRANSCRIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA
CNPJ nº 27.281.305/0001-75

NELSON VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº 867.039-439-15, Carteira de Identidade nº 3.126.947, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Beuter, nº 674, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000; Brasil, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA, com sede na Rua João XXIII, nº 19, Centro, Novo Horizonte/SC, CEP: 89.998-000, Brasil, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104573907, inscrita no CNPJ/MF nº 27.281.305/0001-75, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **URBANIZAÇÃO NELSON VIEIRA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social e fiscal, o seguinte endereço: Rua João XXIII, nº 19, Centro, Novo Horizonte/SC, CEP: 89.998-000, Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

SERVICOS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES; OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE

Req. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

MÚSICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2017, e o prazo de duração da **sociedade limitada unipessoal** é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada unipessoal** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da **sociedade limitada unipessoal** subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, o qual resta integralizado de distribuído da seguinte forma:

| Único Sócio | % | Quotas | Valor R\$ |
|---------------|-----|--------|----------------|
| Nelson Vieira | 100 | 100 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70, da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada unipessoal** será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio NELSON VIEIRA, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Req. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de **sociedade unipessoal limitada** e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único: A previsão contida no *caput* desta cláusula, não impede a sociedade limitada unipessoal, de, a qualquer tempo, realizar demonstrações contábeis intermediárias, com o objetivo de distribuir resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada unipessoal** poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Lourenço do Oeste – SC, 23 de novembro de 2021.

Nelson Vieira

Req. 81100001905226



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217561217

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA |
| PROTOCOLO | 217561217 - 23/11/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42206868205
CNPJ 27.281.305-0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021
SOB N: 42206868205

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86703943915 - NELSON VIEIRA - Assinado em 23/11/2021 às 20:41:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2021 Data dos Efeitos 12/11/2021

Arquivamento 42206868205 Protocolo 217561217 de 23/11/2021 NIRE 42206868205

Nome da empresa URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406183553995380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/11/2021



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42206868205 | 27.281.305/0001-75 | 13/03/2017 | 13/03/2017 |
| Endereço: RUA JOAO XXIII, 19 CASA:FUNDOS, URBANO, NOVO HORIZONTE, SC - CEP: 89998000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| SERVICOS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES; OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE MÚSICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA OBRAS DE TERRAPLENAGEM | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| NELSON VIEIRA 867.039.439-15 | 100.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 24/11/2021 | Número 42206868205 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Observação | | | |
| | | | |

226392473



página: 1/2

CONTROLE: 23140226778060 CPF SOLICITANTE: 867.039.439-15 NIRE: 42206868205 EMITIDA: 24/02/2022 PROTOCOLO: 226392473



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: URBANIZACAO NELSON VIEIRA LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42206868205 | 27.281.305/0001-75 | 13/03/2017 | 13/03/2017 |
| Endereço: RUA JOAO XXIII, 19 CASA:FUNDOS, URBANO, NOVO HORIZONTE, SC - CEP: 89998000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226392473



página: 2/2

CONTROLE: 23140226778060 CPF SOLICITANTE: 867.039.439-15 NIRE: 42206868205 EMITIDA: 24/02/2022 PROTOCOLO: 226392473